

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 018/2022-PMI-SRP**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS** e contratos n.º 018.1/2022/2023-PE-SRP-SECULT, 018.2/2022/2023-PE-SRP-SECULT, 018.3/2022/2023-PE-SRP-SECULT, 019.4/2022/2023-PE-SRP-SECULT, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI com as CONTRATADAS : **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (28.480.081/0001-93)**, no valor global R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), **N T LUIZE EPP (93.577.427/0001-38)**, no valor global R\$ 63.360,00 (sessenta e tres mil trezentos e sessenta reais), **SEBASTIÃO Q. FERREIRA (07.137.759/0001-60)**, no valor global de R\$ 121.308,02 (cento e vinte e um mil, trezentos e oito reais e dois centavos), **TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77)**, no valor global de R\$ 11.443,65 (onze mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e sessenta e cinco centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 30 de janeiro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI